

PORTARIA Nº 33.943 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006408/INEMA/LIC-06408**, requerido por **MDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.140.436/0001-02, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1450, Edifício Millenium Empresarial, sala 601, Pituba, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação do empreendimento logístico denominado MDS - Condomínio Logística, em uma área de 17,8 ha, na Rodovia BA-535, Km 20, bairro Góes Calmon, no município de Simões Filho, delimitado com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 983,87 m³ ou 1.475,80 ST ou 491,94 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para levantamento e salvamento de fauna silvestre na área de implantação do empreendimento logístico denominado “MDS - Condomínio Logística”, na Rodovia BA-535, Km 20, bairro Góes Calmon, no município de Simões Filho. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada à Portaria nº 011/2023, de Licença Ambiental Unificada, concedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12º 47’ 51.11” S / 38º 19’ 57.51” W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPAZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 42 de 13 de outubro de 2025 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de sus atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, Portaria nº 34 de 17 de julho de 2023 e Portaria nº 35 de 08 de agosto de 2025, **RESOLVE:** publicar a lista do processo autorizado a conversão de período de Licença Prêmio em pecúnia, do servidor do quadro efetivo lotada nesta Autarquia, na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, correspondente ao mês de outubro de 2025, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE:

NÚMERO PROCESSO SEI	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	DIAS	MÊS REF.
037.7572.2025.0001360-88	37567818	RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA	2019/2024	30	OUTUBRO

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / *Diretor Geral*<#E.G.B#1113203#33#1202212/>

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS) REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - Processo administrativo nº 004.17339.2025.0001167-41. O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS TORNA PÚBLICO que já se encontra disponível

no endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/sepromi>, na aba “PUBLICAÇÕES/LISTAGEM DE EDITAIS” o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO APRESENTADAS PELAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONSIDERANDO O ÍNDICE TÉCNICO DAS PROPOSTAS (ITP), referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de ações de promoção da autonomia econômica de pessoas negras. Os interessados poderão interpor recurso administrativo em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, com início em 16 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 892 de 01 de Outubro de 2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 019.0986.2025.0154782-62 e conforme o disposto no Regimento Interno, **RESOLVE:**
Conceder, de forma retroativa, Licença para Exercer Mandato Eletivo ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, considerando a necessidade de sua regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19318774	Divaldo Gomes Vilela Junior	Agente de Saneamento	01/01/2017	31/12/2020	1461

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Processo SEI nº 019.16292.2025.0054471-61
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA celebrado entre o Município de Camaçari e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESAB), tendo por objeto a cessão da servidora municipal SÁLVIA MARIA CANGUÇU DA ROCHA, Médica Ginecologista, matrícula nº 60029, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Estadual de Oncologia - CICAN. O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02 de junho de 2025. Assinam o Termo: Luiz Carlos Caetano, Prefeito Municipal de Camaçari, e Roberta da Silva Carvalho Santana, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00987204 de 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51578560 de 16 de Setembro de 2025.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19252426	EDJANE BISPO DOS SANTOS NUNES	Auxiliar de enfermagem	20.09.2025	20.09.2025	1

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19252426	EDJANE BISPO DOS SANTOS NUNES	Auxiliar de enfermagem	20.08.2025	20.08.2025	1

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00989498 de 15 de Outubro de 2025
O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19447076	VIVIANE DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de enfermagem	10.10.2025	07.01.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00984536 de 15 de Outubro de 2025
O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19525968	EVIE SOUTO MIRANDA	Farmacêutico	24.09.2025	22.03.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE